



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 17 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 (publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02/03/2021, autorização da Portaria GM/MS 829 de 28 de abril de 2021 e prorrogados pela **PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, bem como a correspondente transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 192.000,00 será destinado ao custeio de **4 (quatro) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mês de **Novembro de 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 373 – UTI Tipo II Covid 19º anexo, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 44ª Reunião Extraordinária (ATA 235/2021), bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da Portaria GM/MS n. 373, bem como o § único do art. 2º e autorização da Portaria GM/MS 829 de 28 de abril de 2021 e prorrogados pela **PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **RS 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** referente ao mês de **novembro/2021** em função da habilitação dos 4 (quatro) leitos retromencionados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 443 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONVENENTE** deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no 'Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19º anexo de 4 leitos referente ao mês de **novembro/2021**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O **CONCEDENTE** efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneras, SP, 28 de dezembro de 2021.

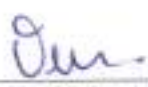
**PAULA GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**IVANA MARIA BERTOLINI  
CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

  
**JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA**  
Provedor  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras

  
Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

  
Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50



## **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO – UTI TIPO II COVID-19 (4 LEITOS)**

**Referência: Novembro/2021**



**Santa Casa de Pederneiras**

*MAS*



## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I – INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 189 funcionários (data base 11/2021), esta Entidade presta cerca de 8.000 atendimentos ambulatoriais e 170 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

#### b) Característica Geral do Hospital

**MISSÃO:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**VISÃO:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**VALORES:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

*mpf*

**II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras				<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749					
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325, Centro					
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br	
<b>Conta Corrente</b> 2444-7		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras	
<b>Responsável pela Instituição</b> João Victor Cocito Correa				<b>C.P.F.</b> 304.671.948-58	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 27.563.642-2 SSP/SP		<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Provedor		<b>Telefone</b> (14)98138-7012
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras					<b>C.E.P</b> 17.280-526
<b>Administração</b> Angela Maria Kerche Constantino				<b>C.P.F.</b> 792.888.398-87	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 8.855.314-0 SSP/SP		<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora		<b>Telefone</b> (14)98166-2785
<b>Endereço</b> Rua Rio Branco, O-338, Centro, Pederneiras					<b>C.E.P</b> 17.280-055
<b>Diretor Clínico</b> Thássia Nathália Paes				<b>C.P.F.</b> 361.577.878-21	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 25.563.712-4 SSP/SP		<b>Cargo</b> Diretora Clínica	<b>Função</b> Diretora Clínica		<b>Telefone</b> (14)98104-4434
<b>Endereço</b> Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru					<b>C.E.P</b> 17.013-206

**III – OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da habilitação temporária, referente ao mês de Novembro/2021, de 4 leitos UTI, tipo II, COVID-19, adulto, para enfrentamento da crise sanitária e financeira causada pelo no coronavírus, conforme portaria GM/MS Nº 3.340 de 01/12/2021

**a) Identificação do Objeto**

O recurso será utilizado na aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população inclusa no plano estratégico regional para o controle e combate à pandemia.

Com a viabilização deste recurso, será possível garantir um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde mesmo durante a maior crise sanitária e financeira da história atual.

**c) Etapas de Execução e Valores**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.	Novembro/2021	R\$ 192.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 192.000,00</b>

*MAROS*  
*[Assinatura]*



Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRAZO	OBJETO	PROPOSTA	CONCEDIDO
Parcela Única	Custeio	- 0 -	R\$ 192.000,00

**V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Novembro/2021

**VI – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 20 de Dezembro de 2021

Maria Aline Lemos Silva Thobias  
Vice Provedora



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 16.610 (dezesesseis mil seiscentos e dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de novembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de novembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 789.312.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO I

(UTI COVID-19 Adulto)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD 26.12	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	POP. AU
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373 027
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501 197

SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M	4	192.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	4	192.000,00	1401 GM/MS 25/06/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	4	192.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	6	288.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M	4	192.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M	10	480.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353730	PENÁPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353780	PIEDADE	2083175	SANTA CASA PIEDADE	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PIDAMONHANGABA	M	2	96.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	M	2	96.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	12	576.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2785382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	M	3	144.000,00	1816 GM/MS 03/08/2021
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2785382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	354100	PRAIA GRANDE	2716097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE O S S	M	20	960.000,00	1401 GM/MS 25/06/2021
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	2751038	SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	M	10	480.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Parecer nº 793/2021.

Trata-se de pedido de parecer feito pela Secretária Municipal de Saúde, relativamente ao **aditamento nº 17 ao Convênio nº 04/2018**, a ser celebrado entre o **Município de Pederneiras** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**, tendo como finalidade o **repasso em caráter excepcional a instituição privada sem fins lucrativos no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinados ao custeio de **04 (quatro) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para o mês de **Novembro de 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 373 – UTI Tipo II Covid 19.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde ao Hospital, de acordo com a **Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021** e a **Portaria GM/MS n. 749/2021, e PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, valores esses destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19, na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Segundo informado, foi elaborado um novo plano de trabalho, o que segue as mesmas bases do último termo aditivo firmado.

O valor a que se refere o presente Termo Aditivo será destinado ao custeio de **04 (quatro) leitos de UTI Adulto Covid-19**, disponibilizados no mês de **NOVEMBRO de 2021**, conforme 'Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19' anexo, devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 44ª Reunião Extraordinária, bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da Portaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

GM/MS n. 373, bem como, autorização da Portaria GM/MS 829 de 28 de abril de 2021 e prorrogados pela Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021.

O Convênio 04/2018, a que se refere o aditivo em foco, tem por objeto a contratualização do SUS – serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

As Leis nº 3.282, de 17/09/2015, e nº 3.739, de 30/07/2021, autorizam a celebração de Convênios e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Verifica-se que estão **atendidas** as normas que regulamentam a matéria, em especial tendo em conta que a referida Lei Municipal guarda amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, para celebrar Convênios e seus respectivos Termos Aditivos posteriores com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras - Santa Casa, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº 804, de 29/03/1967, bem assim as demais legislações aplicáveis.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2021.

**DANIEL MASSUD NACHEFF**  
Sec. Mun. de Negócios Jurídicos  
OAB/SP nº 147.011

Zimbra

vrego@pederneiras.sp.gov.br

---

**Re: parecer sobre Leitos Covid**

---

**De :** Daniel Nachef <dnachef@pederneiras.sp.gov.br> (seg, 27 de dez de 2021 14:38)**Assunto :** Re: parecer sobre Leitos Covid 1 anexo**Para :** Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

Segue em anexo o parecer solicitado.

Att.

**Daniel Massud Nachef**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**Prefeitura Municipal de Pederneras  
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,  
Pederneras/SP - CEP 17280-065  
Fone: +55 14 3283-9570<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

---

**De:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 14:17:22  
**Assunto:** Re: parecer sobre Leitos Covid

Olá Daniel,

sim 4. Vou corrigir.

---

**De:** "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:56:47  
**Assunto:** Re: parecer sobre Leitos Covid

Boa tarde Viviane, tudo bem?

Com relação ao aditamento são 4 ou cinco leitos de UTI? Na minuta do termo aditivo consta assim: ao custeio de **4 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para o mês de **Novembro de 2021 ...**

Att.

**Daniel Massud Nachef**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**Prefeitura Municipal de Pederneras  
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,  
Pederneras/SP - CEP 17280-065  
Fone: +55 14 3283-9570

<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

**De:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>, "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:43:07  
**Assunto:** parecer sobre Leitos Covid

Boa tarde,

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita parecer referente ao Termo Aditivo nº 17 ao Convênio 02/2018.

Att,  
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde  
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001  
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

---

**— Parecer n 793 - aditivo n 17 ao convenio 04-2018.pdf**  
113 KB

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Referência:** Repasses excepcionais e temporários transferidos a Santa Casa de Pederneiras (COVID-19)

**Assunto:** Parecer do Controle Interno sobre o Termo Aditivo N. 17 (Convênio nº. 04/2018)

Examinando o pedido que tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 (publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02/03/2021, autorização da Portaria GM/MS 829 de 28 de abril de 2021 e prorrogados pela **PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, bem como a correspondente transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), referente a 4 leitos de UTI disponibilizados no mês de **novembro/2021**.

E ainda com amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, autoriza a celebração de Convênio e Termos Aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº. 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº. 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº. 804, de 29/03/1967.

Que esta rede vem atendendo aos usuários do SUS, tendo por fundamento os preceitos constitucionais e legislações esparsas, em especial a Lei nº. 8.080/90.

Em consulta a **PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**, da análise do Parecer nº 793/2021 da Secretaria de Negócios Jurídicos, da legislação vigente e das justificativas apresentadas, o Controle Interno desta Prefeitura tem parecer favorável a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

celebração do Termo de Aditivo N. 17 entre Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Município de Pederneiras, 28 de dezembro de 2021.

**Maurício Canal**  
Controlador Interno  
CRA-SP 149534



**De:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 14:17:22  
**Assunto:** Re: parecer sobre Leitos Covid

Olá Daniel,  
sim 4. Vou corrigir.

---

**De:** "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:56:47  
**Assunto:** Re: parecer sobre Leitos Covid

Boa tarde Viviane, tudo bem?

Com relação ao aditamento são 4 ou cinco leitos de UTI? Na minuta do termo aditivo consta assim: ao custeio de **4 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para o mês de **Novembro de 2021 ...**

Att.

**Daniel Massud Nachef**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Prefeitura Municipal de Pederneiras  
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,  
Pederneiras/SP - CEP 17280-065  
Fone: +55 14 3283-9570

<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

---

**De:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>, "Daniel Nachef" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:43:07  
**Assunto:** parecer sobre Leitos Covid

Boa tarde,

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita parecer referente ao Termo Aditivo nº 17 ao Convênio 02/2018.

Att,  
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde  
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001  
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

Zimbra

vrego@pederneiras.sp.gov.br

---

**Re: parecer sobre Leitos Covid**


---

**De :** Mauricio Canal <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>

ter, 28 de dez de 2021 09:25

**Assunto :** Re: parecer sobre Leitos Covid

1 anexo

**Para :** Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

Bom dia Viviane,

Segue em anexo.

Att.

--

**MAURICIO CANAL****Controlador Interno I - CRA-SP 149534**

Gabinete do Prefeito 14 3283-9570 RAMAL 9617

Prefeitura de Pederneiras - SP

**De :** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>**Para :** "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 15:07:48**Assunto:** Fwd: parecer sobre Leitos Covid

Boa tarde, Mauricio

Segue parecer do jurídico.

**De :** "Daniel Nacheff" <dnacheff@pederneiras.sp.gov.br>**Para :** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 14:38:23**Assunto:** Re: parecer sobre Leitos Covid

Segue em anexo o parecer solicitado.

Att.

**Daniel Massud Nacheff****Secretário de Negócios Jurídicos**


Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,

Pederneiras/SP - CEP 17280-065

Fone: +55 14 3283-9570

<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

 **pareceraditivo17.pdf**  
289 KB

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS  
BIÊNIO 2021-2023**

**PAUTA 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.**

1. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos de custeio - UTI Tipo II Covid - 19 (4 leitos). Recurso financeiro oriundo da habilitação temporária, referente ao mês de Novembro/2021, de 4 leitos de UTI Tipo II, Covid - 19, adulto, para enfrentamento de crise sanitária e financeira causada pelo coronavírus, conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021. O recurso será utilizado na aquisição de recursos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para o enfrentamento da crise. Parcela única, no valor de R\$ 192.000,00

Lanucha M. Prudenciatti  
**Presidente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

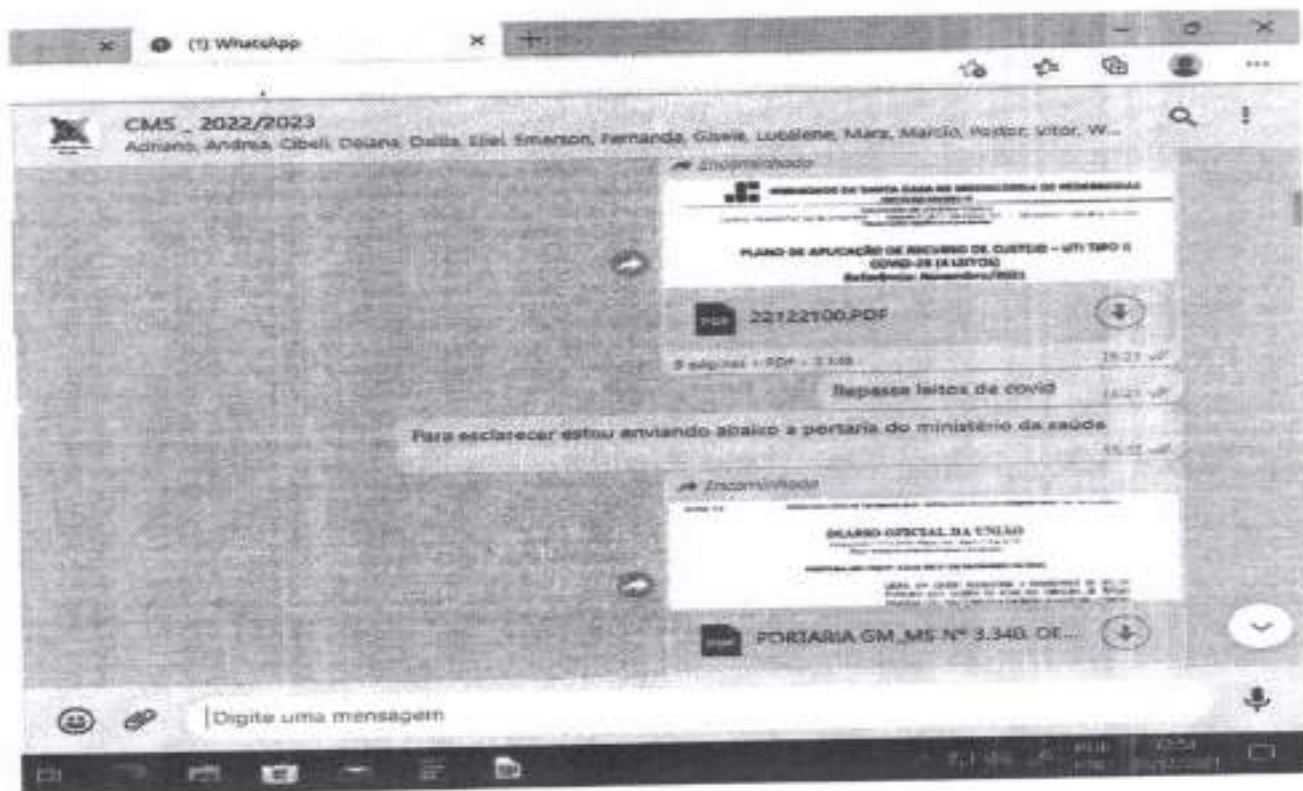
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

BIÊNIO 2022-2023

ATA 235/2021

### 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (22/12/2021), existiu a necessidade de uma deliberação e aprovação emergencial, sobre o assunto citado. Foi enviado por grupo de WhatsApp o documento em pauta, seguido da Portaria GM/MS nº 3.340 de 01/12/2021.

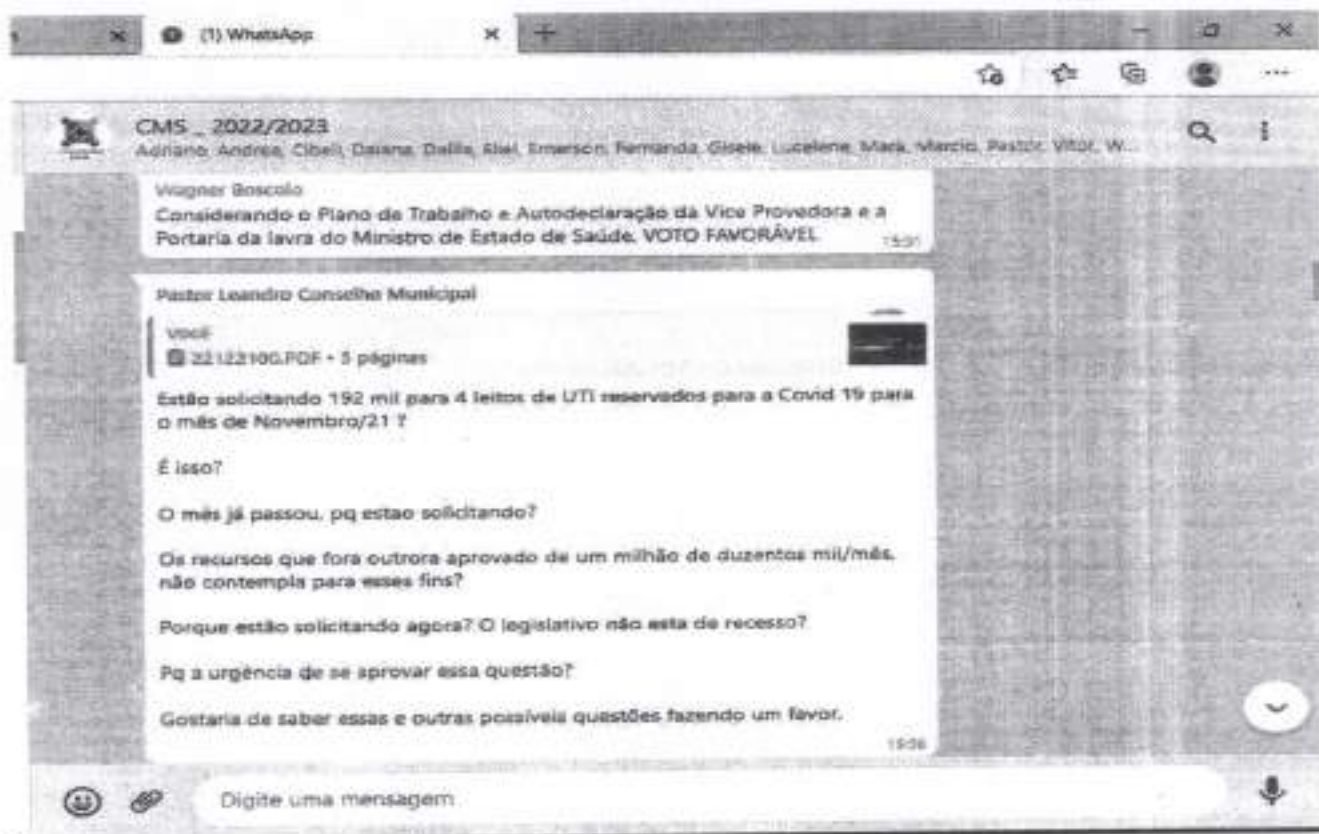




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamin Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

A partir daí, seguiram - se os votos e alguns questionamentos que foram esclarecidos pela administradora do hospital Sra Angela Kerche.

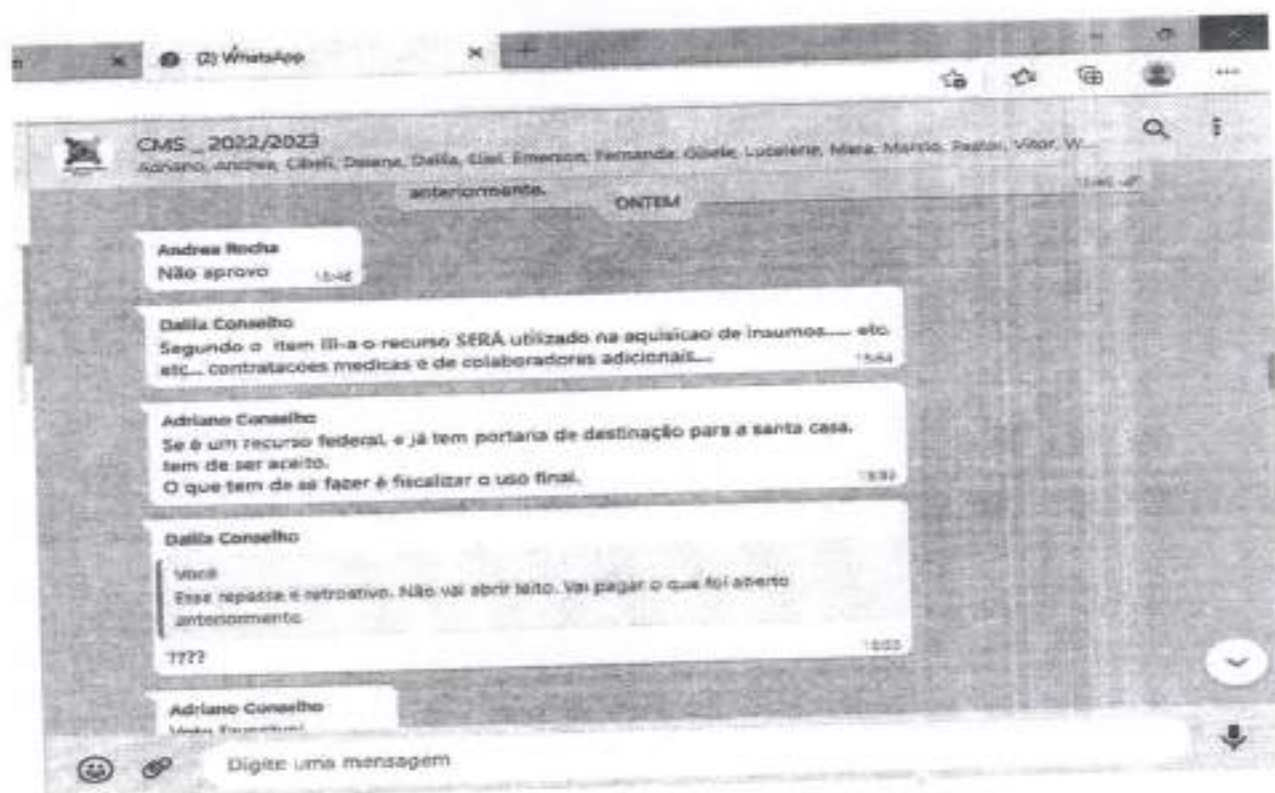
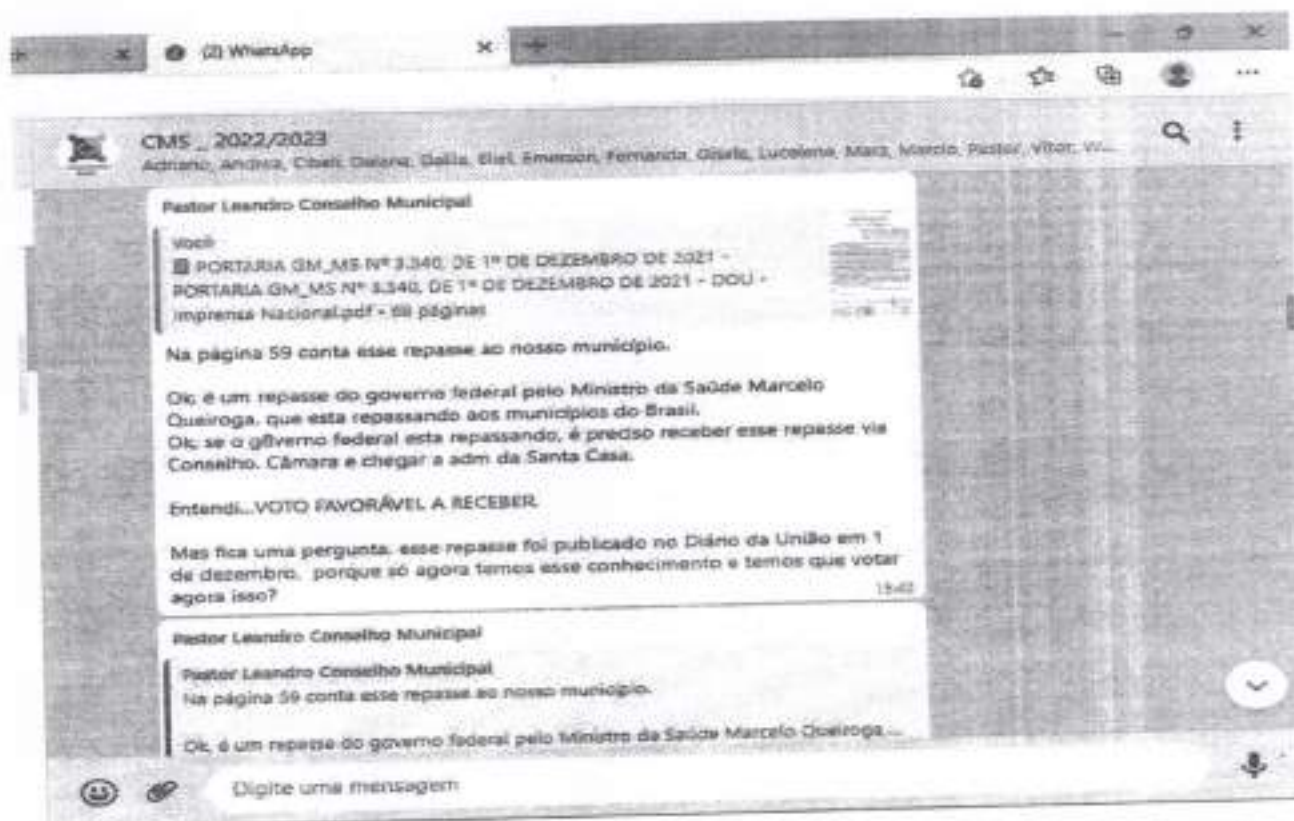




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamin Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

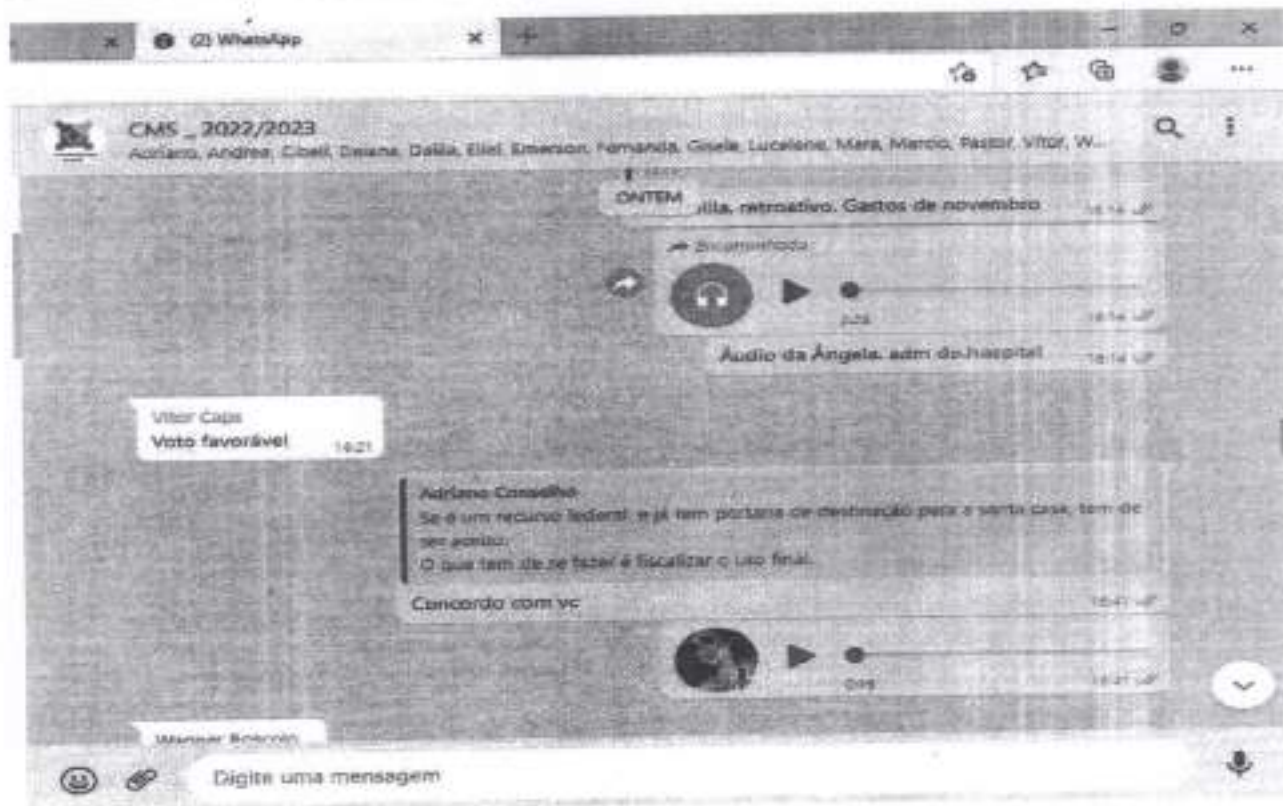
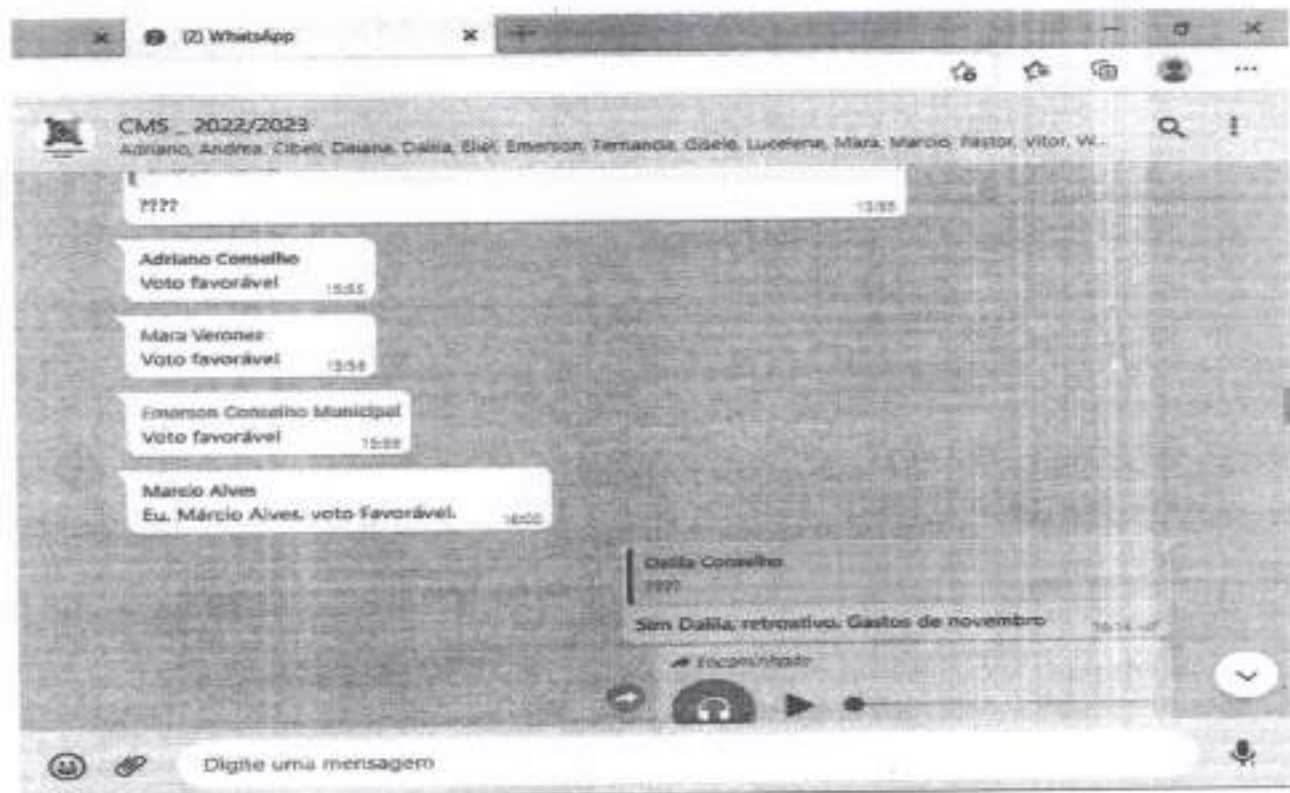




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

O item foi consultado, deliberado e aprovado pela maioria (quórum) dos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar segue lavrada a presente ata.

Lanucha M. Prudenciatti

**Presidente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Solicitamos aditivo de R\$ 192.000,00 Fornecedor Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Convênio 04/2018 – O.S 125/2019 – material 2.09.01.0065-0 – Transferência financeira à instituição privada sem fins lucrativos, conforme Convênio contratualização SUS, destinado a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição..

As despesas correção pela dotação 443.

Vinculo Detalhado 05.312.0000

C/C 06.624038-3

Pederneiras, 28 de Dezembro de 2021.

IVANA M. BERTOLINI CAMARINHA  
*Prefeita de Pederneiras*

---

Elaine Crisitna Cronca Pompei  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNIC DE PEDERNEIRAS****Nº/Ano Aditivo: 289/2021****Fornecedor:** 53.816.153/0001-78 IRMANDADE SANTA CASA MISERIC.**Data:** 28/12/2021**Processo:** 4/2018**Tipo de Custo:** Exercício**Licitação:** DISPENSA DE LICITACAO - 3 / 2019

Aprovado/Liberado para Reserva

**Unidade Requisitante:** AF/OS:125/2019 | 002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Número Integração	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Elemento de Despesa
40200579	2021 - 443	05.312.0000	103020096 2373	33503900 / E

Material	Unidade	Tipo Alteração	Quantidade	Valor	Valor Total
2.09.01.0055-0	Unidade	Renovação Contratual	0,000	192.000,0000	192.000,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS

**Valor Total Reservado do Requisitante:** R\$ 192.000,00**Valor Total do Requisitante:** R\$ 192.000,00**Valor Total Reservado:** R\$ 192.000,00**Valor Total:** R\$ 192.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**NOTA DE EMPENHO**

Rua Siqueira Campos, 5-64 - CEP 17.280-000 - CNPJ 46.189.718/0001-79  
Telefone (14) 3284-1355 - Fax (14) 3284-1355

**Nro Empenho**  
**24912-000**  
**Página 1 de 1**  
**Dotação 443**

**IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR**

Razão Social 617 - IRMANDADE SANTA CASA MISERIC.  
Endereço AVE PAULISTA, 325  
Telefone

CPF/CNPJ 53.816.153/0001-78  
Pederneiras SP  
Bco Ag Conta 104 0328-0 000300020007-5

**DADOS DO EMPENHO**

Modalidade/Nro Licitação 7 - DISPENSA 3/2019 Data Emissão 28/12/2021 Valor 192.000,00  
Tipo Empenho 1 - ORDINARIO Reserva 18917 Contrato  
Recurso 05 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Aplicação 312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- CO  
Unid. Orçamentária 02.13.02 - DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Proc. Compra  
Ficha de Dotação 443 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
Classif. Orçamentária 3.3.50.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
10.302.0096.2.373 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL TEF  
Detalhamento 05.312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- COVID 19

**Histórico**

Aparecida F. A. Lacerda  
CRC-1SP 289320/O-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS**

DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS		192.000,00	192.000,00
		<b>Total Geral</b>	<b>192.000,00</b>

**SALDOS:**

Saldo Anterior 192.100,00 Vir. desta NE 192.000,00 Saldo Atual 100,00

**LIQUIDAÇÃO:**

Efetivada a despesa acima, pague-se: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**PAGAMENTO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cheque: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Artigo: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG / CPF: \_\_\_\_\_

Tesoureiro

Priscila de Pontes Leme  
Tesoureira

Usuário: DAIANA CRISTINA MINATEL NAVE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**RUA SIQUEIRA CAMPOS S-64  
CEP: 17280-000

CNPJ: 46.189.718/0001-79

**NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.13.02 - DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Reserva		Evento	Numero	Folha
Centro de Custo		001.001 - GERAL	<b>18917</b>	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	<b>28/12/2021</b>	40200579	<b>4/2018</b>	

Dotação		Nº Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		443	10.302.0096.2.373 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Vínculo			
05.312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- COVID 19			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reserva Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	<b>2.988.100,00</b>	<b>2.796.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>100,00</b>

Histórico		Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Item		0		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS.	192.000,00	192.000,00
					<b>Total</b>	<b>192.000,00</b>

Por Extenso	
***Cento e Noventa e Dois Mil Reais***	

Aparecida F. A. Lacerda  
CRC-15P 289320/O-9Sidnei Colaciti  
Secretário Municipal de Finanças